PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Paláoio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles de Oliveira
LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.255, DE 26 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sôbre suplementação de verbas no valor de Cr$-206.000,00.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal - Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito suplementar no valor de Cr$..... 206.000,00 (duzentos e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		ORGÃO EXECUTIVO - Gabinete do Prefeito		
3000	-	Despesas Correntes		
3100	-	Despesas de Custeio		
3111.02	-	Pessoal - Pessoal Civil.....	4.000,00	
3120.02	-	Material de Consumo.....	1.000,00	
3140.02	-	Encargos Diversos.....	4.000,00	9.000,00
		ADMINISTRAÇÃO-Serv.Exp.eSecretaria		
3000	-	Despesas Correntes		
3100	-	Despesas de Custeio		
3111.05	-	Pessoal - Pessoal Civil.....	10.000,00	
3130.05	-	Serviços de Terceiros.....	2.000,00	12.000,00
				21.000,00
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		Finanças - Contabilidade		
3000		Despesas Correntes		
3100		Despesas de Custeio		
3120.16	-	Material de Consumo.....	2.000,00	
3130.16	-	Serviços de Terceiros.....	16.000,00	18.000,00
		FINANÇAS - Encargos Financeiros		
3000		Despesas Correntes - F.P.M.		
3200		Transferências Correntes		
3241.13	-	Juros-Juros da Dívida Pública - (1971).....	19.500,00	
3241.13	-	Juros-Juros Dívida Pública(1973)	18.000,00	37.500,00
				55.500,00
		VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		Serv.Municipais-Serv.Est.Rodagem		
3000	-	Despesas Correntes		
3100	-	Despesas de Custeio		
3111.42	-	Pessoal - Pessoal Civil.....	50.000,00	
3120.42	-	Material de Consumo.....	15.000,00	
3120.42	-	Material de Consumo - F.P.M.....	17.000,00	
3130.42	-	Serviços de Terceiros.....	15.000,00	97.000,00
				97.000,00
		BEM ESTA SOCIAL		
		Assistência e Previdência Social		

= cont. as fls. 2 =

3000	Despesas Correntes			
3200	Transferências Correntes			
3250.81 -	Contribuição de Prev.Social (INPS)	30.000,00		
3250.81 -	Contribuição Prev.Social (PASEP)..	1.500,00	31.500,00	
			31.500,00	
	SERVIÇOS URBANOS			
	Obras e Serviços - Limpeza Pública			
3000	Despesas Correntes			
3100	Despesas de Custeio			
3130.92 -	Serviços de Terceiros.....	1.000,00	1.000,00	
			1.000,00	
	TOTAL.....		Cr$.206.000,00	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, à saber:

	EDUCAÇÃO E CULTURA			
	Ensino Primário - 1º Grau			
4000	Despesas de Capital			
4100	Investimentos			
4110.61 -	Obras Públicas (FPM).....	13.000,00		
	ENSINO SECUNDÁRIO 1º Grau C.C.M.			
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	Despesas de Custeio			
3140.61 -	Encargos Diversos.....	1.500,00		
	BIBLIOTECA			
3000	Despesas Correntes			
3110	Despesas de Custeio			
3111.67 -	Pessoal - Pessoal Civil.....	4.320,00		
	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL - CCM-			
4000	Despesas de Capital			
4100	Investimentos			
4140.63 -	Material Permanente.....	12.180,00	31.000,00	
			31.000,00	
	SERVIÇOS URBANOS			
	Obras e Serviços - Rua e Avenidas			
4000	Despesas de Capital			
4100	Investimentos			
4110	Obras Públicas.....	20.000,00	20.000,00	
			20.000,00	
	"PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".....		155.000,00	
	TOTAL.....		Cr$.206.000,00	

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 1974.

José Corrêa-Prefeito Municipal

= cont. as fls 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles de Oliveira
LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
FONES: 42-1300 - 42-1301

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.="="="="="="
Laranjal Paulista, 26/agosto/1974.="=

Benjamin Sposito
Secretário Geral Substituto

Registrada as fls. 72 do livro de registro de Leis nº 9.="="="="="="="="="="=
Laranjal Paulista, 26/agosto/1974.="=

Escriturário